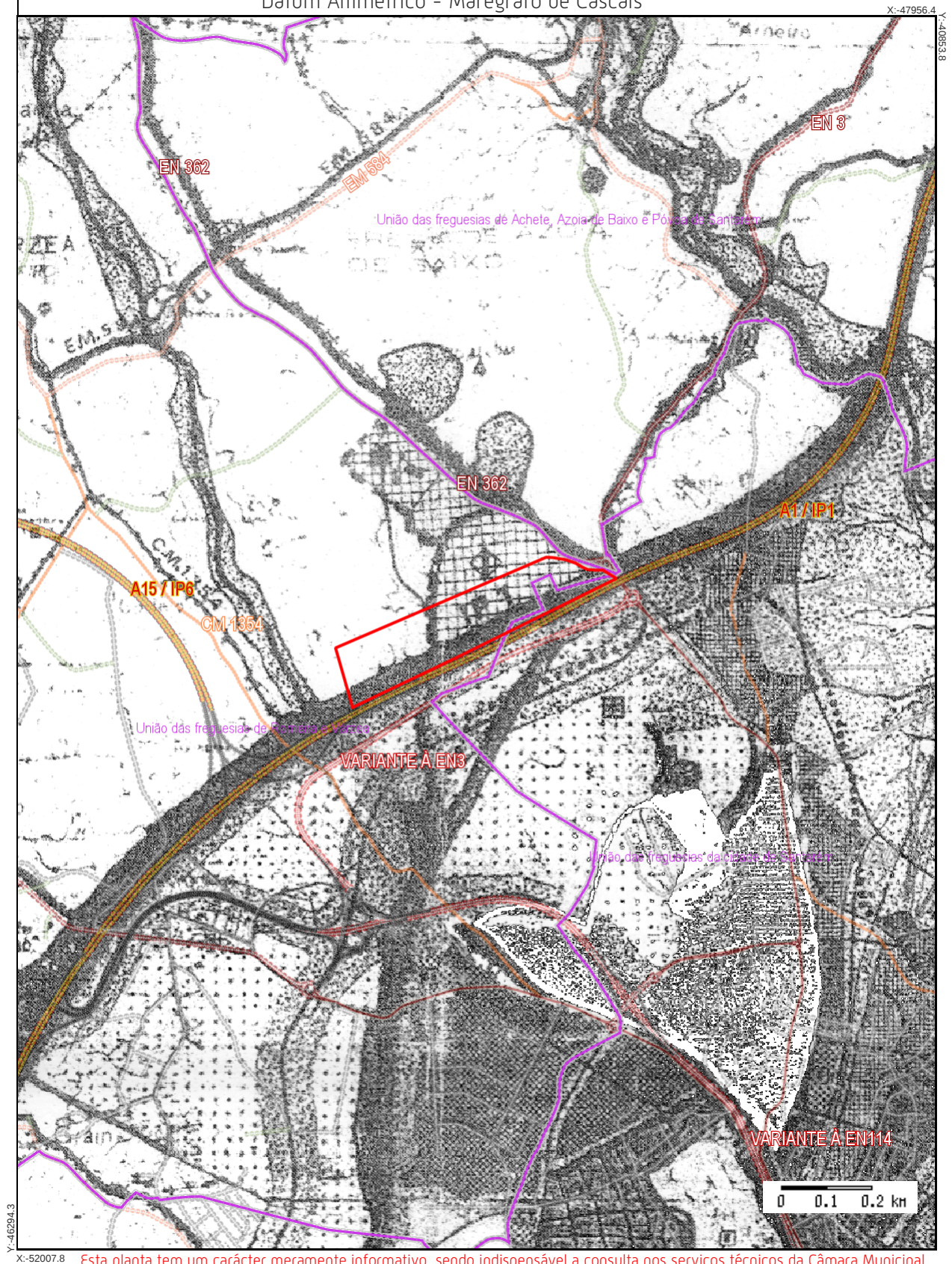


Base Cartográfica:

Sistema de Coordenadas: Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford, Datum 73 (Mêrica)

Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais



X: -52007.8

Esta planta tem um carácter meramente informativo, sendo indispensável a consulta nos serviços técnicos da Câmara Municipal

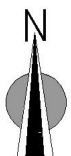


CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Planta de REN

Escala: 1/25000

Data: 06/05/2019



-REN Concelho//REN Concelho Sul



ZONA INDUSTRIAL

+++++ LIMITE DE FREGUESIA

Limite do Parque Natural das Serras de
Aires e Candeeiros



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À VARIANTE A
EN 114 - S.PEDRO/PORTELA DAS PADEIRAS

PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA BÁSICA
DO JARDIM DE BAIXO

ÁREAS A EXCUIR:

Proposta de Exclusão			
Área a excluir (nº de ordem)	Áreas da REN Afetadas	Fin a que se destina	Fundamentação
E1*	Área de Infiltração Máxima	Espaço Industrial	À data de publicação da carta da REN do Concelho, o regime da REN não se aplicava nas áreas classificadas, ao abrigo do DL n.º613/76, de 27 de Julho, de acordo com a alínea a) do artigo 6.º do DL n.º93/90, de 19 de Março. Após alteração do regime da REN verificou-se a necessidade de alterar a carta da REN do Concelho de Santarém, mantendo assim compatibilidade dos instrumentos em vigor do Concelho. A ocupação fica condicionada a: a) <i>Execução de medidas necessárias para evitar a contaminação dos solos e da água subterrânea, decorrentes da utilização da rede viária;</i> b) <i>Garantir que a instalação de coletores de águas residuais e estações de tratamento de águas residuais respeita critérios rigorosos de estanquidade. As ETAR devem, ainda, estar sujeitas a verificações periódicas do seu estado de conservação.</i> c) <i>Garantir a recolha e/ou tratamento de efluentes, bem como a impermeabilização do solo sob as zonas afetadas à manutenção, reparação e circulação de automóveis e aeronaves, e das zonas de armazenamento de óleos, lubrificantes e combustíveis.</i> d) <i>Desenvolver um sistema de monitorização da qualidade da água subterrânea.</i>

* Publicada pelo Aviso n.º 5372/2013, de 22 de Abril

ÁREAS A EXCUIR (cont):

[illegible]